

Id:0CC55B3A578BDC26

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 120/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido administrativo requerido pelo servidor João Egídio Gonçalves Rodrigues – CPF nº 030.465.533-31, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 – Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Servidor **João Egídio Gonçalves Rodrigues**, período de 03 (três) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 17 de maio de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2024.05.17 09:03:43 -03'00'**Elbert Holanda Moura**
Prefeito Municipal

Id:09FED0499C77DC28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 121/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 65, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido administrativo requerido pelo servidor Lília Maria da Costa Luz – CPF nº 957.409.023-04, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deferindo o pedido supra, fundamentado no art. 85, da Lei nº 633/2001 – Que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Inhuma-PI;

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos ao Servidor **Lília Maria Da Costa Luz**, período de 03 (três) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 17 de maio de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2024.05.17 09:07:42 -03'00'**Elbert Holanda Moura**
Prefeito Municipal

Id:0CC55B3A578BDCF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 122/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma – PI;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR – CPF nº 024.172.233-09**, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI.

Art. 2º - DECLARAR, a vacância do cargo de Vigia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024 e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 17 de maio de 2024.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Data: 2024.05.17 10:47:22 -03'00'**ELBERT HOLANDA MOURA**
Prefeito Municipal

Id:0471BA68264FDEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Regulamenta as atividades durante o período de celebração em honra a Santo Antônio, a ser realizada de 01 a 13 de junho de 2024, no município de Jerumenha, Estado do Piauí".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a tradição anual dos festejos em homenagem a Santo Antônio, realizados neste município durante os dias 01 a 13 de junho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o funcionamento das barracas, trailers, containers e o uso de sistemas de som durante as celebrações;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das barracas durante todos os dias dos festejos, sem restrição de horário.

Parágrafo único: As barracas, trailers e containers deverão ser desmontados completamente até o dia 14 de junho de 2024, incluindo a limpeza do local.

Art. 2º O uso de sistemas de som automotivo e das barracas será permitido de segunda a quinta-feira das 10h às 18h e das 20h30 às 02h00 durante as festividades. Nos finais de semana, será permitido das 10h às 18h e das 20h30 às 06h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, em 16 de maio de 2024.

JOSE INACIO PEREIRA
DA SILVA
JUNIOR:02485078343
Assinado de forma digital por JOSE
INACIO PEREIRA DA SILVA
JUNIOR:02485078343
Data: 2024.05.16 14:03:45 -03'00'**JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**
PREFEITO MUNICIPAL